

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE,

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e o Exmos: Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Torres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.648 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Borges Fortes. Apelantes: Claudionor Menezes de Carvalho, civil, condenado a 5 anos e 15 dias de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, incs. I, II, IV e V, do CPM, sendo-lhe imposto, de acordo com o art. 99, do mesmo código, internamento, pelo prazo de 2 anos, em instituto de trabalho e reeducação e, nos termos do art. 54, inc. I, § unico, letra "a", do CPM, a interdição de direitos, pelo prazo de 5 anos; Lajos Szilagyi, civil, condenado a 5 anos e 1 mês de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, incs. I, II, IV e V, do CPM, sendo-lhe aplicada a medida de segurança, de internamento em colônia agrícola, pelo período de 2 anos, de acordo com o art. 99, inc. II, do CPM, e, ainda, a interdição de direitos, pelo prazo de 5 anos, de acordo com o art. 54, inc. I, § unico, letra "a", do mesmo código. Apelada: A sentença / do CPJ da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Con firmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.560 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig Alves Cabral, Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro /

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 23/VII/965)

Neto. Apelante: Loimar Maciel, Sd. do Exército, condenado a 6 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 18º Ri I. - Confirma - ram a sentença apelada, unânimemente!

REPRESENTAÇÃO

- Nº 705 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. - O Dr. Promotor da 2ª Aud. da 3ª R.M. pede seja decretada a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do IPM em que figura como indiciado o cabo João Antonio Crivelaro e do qual foi encarregado o Cap. Manoel Madureira Paes. - Deferiram a Representação, para decretar a prescrição da ação penal e na forma do voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, seja remetida cópia do acórdão ao Dr. Auditor de origem, para observância do que decidiu o Tribunal, no acórdão da Correição Parcial nº 786, de 16/XI/964, unânimemente.

APELAÇÕES

- Nº 34.569 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tórres. Apelante: Ailson Ferreira dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, incs. I e IV, letra "b", e 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.557 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roméio Neto. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da 2ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do E.R.M.I/2, que absolveu o Sd. do mesmo Estabelecimento, Mauro Antonio Testa, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.713 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Waldir Moreira, Fuzilheiro Naval, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 59, inc. I, 60, § 1º, inc. II, e 61, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.677 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tórres. Apelante: João do Carmo Querubim, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, /

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 23/VII/965)

combinado com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. II, letra "b", tudo do CPM, Apelada: A sentença do CJ da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. - Confirmaram a sentença, unânimemente.

- Nº 34.695 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Jorge Lomba, FN. SD. nº 62.6570.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 34.700 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. R. v. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de Marinha e Charles Rodrigues Montiel, CB. OS. nº 54.5086.3, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 207, do CPM, por desclassificação. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Tôrres Dr. Ribeiro da Costa e Alm. Esq. José Espindola, que davam provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 240, do CPM.
- Nº 34.694 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. R. v. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Noésio Gonçalves da Silva, Sd. do Exército, condenado a 8 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Forte de Copacabana e 3ª G.C.Cos. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra o voto dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilacqua, Ten. Brig. Armando Perdigão, Maj. Brig. Alves Cabral e Alm. Esq. José Espindola, que confirmavam a sentença.
- Nº 34.718 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Zacarias Barbosa da Silva, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ, do 1º G.C.Au. A.Aer. - Confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 34.649 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. R. v. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da 2ª R.M. Apelada: A sentença do CJ da Base Aérea de São Paulo, que absolveu Sebastião Martins Vital, 3º Sgt. da Aeronáutica, do crime previsto no art. 163, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).

REVISÕES CRIMINAIS
=====

- Nº 1.021 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges For-

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 23/VII/1965).

tes. Requerente: Jorges Moreira Pinto, 3ª Sgt. do Exército, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, inc. V, combinado com os arts. 66, § 2º, e 33, tudo do CPM, com interdição de direitos, de acordo com o art. 54, § único, nº 1, letra "b" do CPM, por 2 anos, conforme acórdão deste Tribunal, de 14/8/1964. - Não tomaram conhecimento, unânime-mente.

- Nº 1.022 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Re-querente: José Pereira Santiago Neto, 2º Sgt. do Exer-cito, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 164, do CPM, por acórdão deste Tribunal, de 4/XI/1964 - Não tomaram conhecimento, unânime-mente.

R E C U R S O C R I M I N A L
=====

- Nº 4.080 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Re-querente: A Promotoria da Aud. da 5ª R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra Zola Florenzano, Ex. Cel. e outros, incurso no art. 2º, inc. II, da Lei nº 1.802/53. - Negaram provimento ao Recurso, para manter o despá-cho recorrido, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex Mourão Filho, que recebia o Recurso.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L
=====

- Nº 828 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges / Fortes. - O Dr. Promotor da Auditoria da 5ª R.M. re-quer Correição Parcial nos autos do I.P.M. em que fi-gura como indiciado o Sd. Airton Gomes Ferreira. - Tomaram conhecimento da Correição Parcial, para declarar competente a 3ª Auditoria da 3ª R.M. para apreciar os fatos, unânime-mente. (Não tomou parte no julg. os Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 34.722 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Cos-ta. Apelante: Wilson da Cruz Marques de Figueiredo, Sd do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso / no art. 163, combinado com o art. 61, incs. I e III, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Forte de Co-pacabana e 3ª G.A.Cos. - Deram provimento, em par-te, para reduzir a pena a 6 meses, unânime-mente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner)

- Nº 34.715 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges For-tes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. A

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 23/VII/965)

pelante: Damião Lima da Silva, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 23º B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente. / (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

Nº 34.704 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apela-
pelante: Braz José Venâncio, Sd. do Exército, condenado a 18 meses de detenção, incurso no art. 163, do C. P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º Batalhão de Saúde. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unânimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

Nº 34.676 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apela-
pelante: Nilton de Oliveira Malta, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 159, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ da E.A.O. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 4 meses, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

Nº 34.673 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Pedro Francisco da Silva, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. da 1ª R.M. - Deram / provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

Nº 34.667 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Humberto Antonio de Souza, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. IV, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 4º R.I. - Confirmaram a sentença apelada, contra os votos dos Exmos Srs. Min. Dr. Romeiro Neto e Gen. Ex. Mourão Filho, que condenavam a 6 meses. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

RECURSO CRIMINAL

Nº 4.085 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que deixou de receber a denúncia oferecida contra o civil João de Deus da Silva. - Negaram provimento, por incompe

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 23/VII/965).

tência da Justiça Militar, remetendo-se os autos ao Dr. Corregedor do Estado da Rio de Janeiro, unânime - mente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen Ex. Lima Brayner).

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o seguinte expediente:

Licença para tratamento de saúde de Ministro:

No requerimento em que o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro / Vasco Alves Secco requer prorrogação de sua licença para tratamento de saúde, em sessenta (60) dias, o Tribunal deu a seguinte decisão: - Concedida a licença requerida, unânime.

Emenda ao Regimento Interno:

O Tribunal, por proposta do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, aprovou, unânime, a seguinte Emenda ao Regimento Interno, a ser acrescentada a Emenda que trata das regras para distribuição dos processos por todos os Ministros, aprovada em Sessão de 8 de junho de 1957:

".....,.....
e) inqueritos e processos referentes a crimes da competência originária do Tribunal, relator, Ministro Togado".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:
Julgamento adiado: Apelação: 34.688 (RC/MF)

A P E L A C Ō E S

- 34.727 (LB/RC) - 34.684 (PB/WT) - 34.712 (PB/WT) - 34.661 (PB/WT)
- 34.708 (RN/LB) - 34.738 (RN/BF) - 34.698 (RN/MF) - 34.717 (JE/RC)
- 34.746 (JE/RN) - 34.742 (RC/BF) - 34.732 (PB/WT) - 34.755 (PB/WT)
- 34.761 (PE/RC) - 34.740 (PB/RC) - 34.734 (LB/RN) - 34.743 (LB/WT)
- 34.545 (AC/WT) - 34.683 (AC/RN) - 34.514 (AC/RN) - 34.468 (MF/RC)
- 34.687 (MF/RC) - 34.733 (MF/RC) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT)
- 34.750 (LB/RC) - 34.728 (BF/RN) - 34.744 (BF/RC) - 34.735 (BF/WT)
- 34.758 (BF/WT) - 34.721 (WT/BF) - 34.753 (JE/WT) - 34.653 (MF/WT)
- 34.757 (LB/RN) - 34.747 (RN/BF) - 34.720 (LB/WT) - 34.724 (JE/RN)
- 34.760 (JE/RC) - 34.748 (PB/RN) - 34.725 (PB/RN) - 34.761 (PB/RC)
- 34.729 (RC) LB) - 34.751 (BF/RN) - 34.736 (AC/WT) - 34.716 (AC/WT)
- 34.745 (AC/RC) - 34.590 (AC/WT) - 34.730 (AC/RN) - 34.755 (PB/WT)
- 34.774 (AP/RC) - 34.726 (MF/WT) - 34.741 (MF/RN) - 34.749 (MF/WT)
- 34.762 (MF/RN) - 34.739 (WT/AC)

Correção Parcial: 827 (LB). Inqueritos: 110 (WT) - 114 (MF)
Recursos Criminais: 4.083 (RN)-4.088 (RC). Representação: 711 (RC)
Revisões Criminais: 1.015(WT/LB) - 1.023(WT/AC)-1.025(RN/MF)

H A B E A S - C O R P U S

- 27.873(PB)-27.891(WT)-27.804(BF)-27.851(RN)-27.906(RN)-27.753(BF)
- 27.889(AC)-27.897(LB)-27.916(LB)-27.892(AP)-27.910(JE)-27.908(BF)
- 27.909(AC)-27.876(RN)